



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Itaocara
Hospital Municipal de Itaocara



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoração de dosimetria pessoal para medir a radiação dos setores de RX do Hospital Municipal de Itaocara.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Dosímetro individual	UNID.	14
2	Dosímetro padrão	UNID.	2

2. JUSTIFICATIVA:

O presente visa atender as necessidades do Hospital Municipal de Itaocara na contratação de empresa especializada justifica-se atender ao cumprimento de Normativas e Legislações decorrente de exposição dos trabalhadores a radiações.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

A empresa contratada deverá fornecer em média 14 (quatorze) dosímetros individuais e 2 (dois) dosímetros padrão, para a CONTRATANTE. Uma média de 8 (oito) unidades para o setor de Centro Cirúrgico e 6 (seis) para o setor de Radiologia podendo ser solicitado mais se aumentar o quadro de funcionários que tenham exposição de radiação. Dosímetro padrão, 1 (um) para o centro cirúrgico e 1 (um) para o setor de radiologia. A CONTRATADA deverá fornecer e prestar manutenção de todo equipamento, conforme termos de garantia apresentados. Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (5) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

O setor responsável por verificar a quantidade será do administrador hospitalar que fará esse controle da quantidade de dosímetros, recebimento e envio para empresa via Sedex.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 meses.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

A empresa que deixar de realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais comunicações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



7. DA ENTREGA DO OBJETO:

Os serviços serão realizados no Município de Itaocara, especificamente no Hospital Municipal de Itaocara na Praça Toledo Pizza 151 Centro, entregue de segunda a sexta das 8h às 15h ou quando houver emergência .

Fornecer mensalmente monitores de radiação individual e padrão (dosímetros). Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente pelo período de um mês. Após esta data, haverá reposição que poderá ser no primeiro (1º) dia ou décimo sexto (16º) de cada mês, a critério da CONTRATADA.

O custo de envio para devolução dos dosímetros para análise de resultados será por conta da CONTRATADA. O Serviço de Dosimetria Individual Externa acontece por meio de comodato dos dosímetros aos clientes, ou seja, é cobrado apenas o valor do serviço de leitura dos monitores e não o valor para reposição dos dosímetros perdidos ou danificados.

Em caso de extravio ou dano dos dosímetros por parte da Contratante, os mesmos terão de ser repostos e o valor unitário para reposição deverá constar na proposta do CONTRATADO.

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, que deverá ser emitida e entregue na administração do Hospital Municipal de Itaocara, subsequente ao serviço prestado. A CONTRATADA deverá enviar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas do INSS, FGTS e MUNICIPAL, obrigatoriamente, para a Liquidação do Processo de Pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9. DAS REMESSAS:

Chegando a nova remessa de dosímetros para troca, tem que ser devolvida de imediato a remessa em utilização para que os novos monitores sejam enviados. Para que não haja o atraso do fornecimento, a CONTRATANTE não poderá ficar com 2 remessas, pois a troca é mensal.

10. DAS POSTAGENS EXTRAS:

Será por conta da CONTRATANTE qualquer postagem excedente devido a solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio. Estas solicitações de inclusão de novos usuários devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se à presente contratação as Leis Federais 14.133. Itaocara,

12 de setembro de 2025

Assinado por ANDREIA CASSIANA DE OLIVEIRA
MAGACHO 134.***.***.
Município de Itaocara
12/09/2025 14:58:09

ANDREIA CASSIANA DE OLIVEIRA MAGACHO
Diretora Administrativa
CPF:134.012.607-90